

# CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 Brejo Santo – Ceará - Fone (088) 531.1010 - Fax 3531.0447

CNPJ: 05.454.897/0001-47 – e-mail: cmbrejosanto@gmail.com

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 029/23 – de 04 de julho de 2023.

### REFORMA A LEI MUNICIPAL 865/2015 DE 16 DE SETEMBRO E SUAS ALTERAÇÕES, PARA APERFEIÇOAR A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo Santo - Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, etc. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Brejo Santo, em sessão realizada no dia 06 de junho do corrente ano, aprovou Projeto de Lei nº 029/23, de autoria do Executivo Municipal, e, eu encaminho a Chefe do Executivo para sanção, o seguinte:

### AUTÓGRAFO DE LEI

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Municipal nº 865/2015, de 16 de setembro de 2015, com as alterações trazidas pelas Leis Municipais 896/2016, de 15 de abril de 2016; Lei 950/2017, de 24 de fevereiro de 2017; Lei 970/2017, de 26 de maio de 2017; Lei 978/2017, de 19 de junho de 2017; Lei 993/2017, de 06 de outubro de 2017; Lei 1007/2018, de 23 de fevereiro de 2018; Lei 1038/2019, de 11 de fevereiro de 2019; Lei 1049/2019, de 15 de agosto de 2019; Lei 1051/2019, de 19 de setembro de 2019; Lei 1052/2019, de 19 de setembro de 2019; Lei 1065/2019, de 11 de novembro de 2019; Lei 1071/2019, de 20 de dezembro de 2019; Lei 1079/2020 de 23 de abril de 2020; Lei 1115/2021, de 26 de fevereiro de 2021; Lei 1121/2021 de 22 de abril de 2021; Lei 1131/2021 de 11 de junho de 2021, Lei 1162, de 14 de março de 2022, Lei 1166, de 18 de abril de 2022, Lei 1190/2022, de 28 de junho de 2022, Lei 1202/2022, de 27 de setembro de 2022, Lei 1217/2023, de 14 de março de 2023 e Lei 1223, de 24 de abril de 2023, para alterar a redação, renumerar e acrescentar dispositivos com as seguintes alterações:

**Art. 2º** - Altera o art. 33 da Lei Municipal 865/2015, de 16 de setembro de 2015, com suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33. (...)

XXVIII – 17 (dezessete) Assessores de Políticas Sociais;

XXIX – 17 (dezessete) Articuladores Sociais;

**Art. 3º** - Fica alterado o inciso XXXVIII ao art. 36 da Lei Municipal 865/2015, de 16 de setembro de 2015, com suas alterações que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36 (...)



# CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 Brejo Santo - Ceará - Fone (088) 531.1010 - Fax 3531.0447  
CNPJ: 05.454.897/0001-47 - e-mail: cmbrejosanto@gmail.com

XXXVIII - 20 (vinte) Articulador de Políticas Públicas;

**Art. 4º** - Altera o inciso VIII do art. 42da Lei Municipal 865/2015, de 16 de setembro de 2015, com suas alterações que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42 (...)

VIII - 03 (três) Assessor de Expediente.

**Art. 5º** - Acrescenta o inciso XI ao art. 44da Lei Municipal 865/2015, de 16 de setembro de 2015, com suas alterações que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44 (...)

XI - Departamento de Política e Educação Ambiental

**Art. 6º** - Acrescenta os incisos XII e XIII a estrutura de cargos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 45 (...)

XII - 03 (três) Assessor de Proteção e Bem-Estar Animal;

XIII - 01 (um) Diretor do Departamento de Política e Educação Ambiental.

**Art. 7º** - Acrescenta os incisos IX e X ao art. 50 que trata da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, passando a possuir a seguinte estrutura:

Art. 50 (...)

IX - Departamento de Manutenção de Obras e Estradas;

X - Coordenadoria do Cemitério Municipal.

**Art. 8º** - Altera a redação do inciso VIII, XVII, XVIII e acrescenta os incisos XVIII e XIX ao art. 51 que trata do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, que passa a contar com a seguinte redação.

Art. 51 (...)

VIII - 03 (três) Diretor do Departamento de Limpeza Pública;

XIV - 02 (dois) Assessor de Expediente;

XVII - 02 (dois) Coordenador de Obras de Drenagem e Saneamento Básico;

XVIII - 01 (um) Diretor do Departamento de Manutenção de Obras e Estradas;

XIX - 01 (um) Coordenador do Cemitério Municipal.

**Art. 9º** - Acrescenta o inciso XI o art. 53 da Lei Municipal 865/2015, de 16 de setembro de 2015, com suas alterações que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53 (...)

XI - Departamento de Apoio à Produção, Comercialização e Abastecimento de Alimentos do Programa PAA e PNAE.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 Brejo Santo – Ceará - Fone (088) 531.1010 - Fax 3531.0447

CNPJ: 05.454.897/0001-47 – e-mail: cmbrejosanto@gmail.com

**Art. 10** - Altera o art. 54, acrescentando o inciso XVI a Lei Municipal 865/2015, de 16 de setembro de 2015, com suas alterações que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54 (...)

XVI - Diretor do Departamento de Apoio à Produção, Comercialização e Abastecimento de Alimentos dos Programas PAA e PNAE.

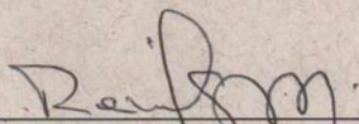
**Art. 11** - Fica instituída a simbologia com reflexos diretos na remuneração dos seguintes cargos:

Cargo	Simbologia
Diretor Geral do DEMUTRAN	SEC -1
Diretor de Departamento de Medidas Sócio Educativa	COR -1
Diretor do Departamento de Manutenção de Obras e Estradas	COR -1
Coordenador de Obras de Drenagem e Saneamento Básico	COR -2
Coordenador do Cemitério Municipal	COR -1
Assessor de Proteção e Bem-Estar Animal	DAS -3
Diretor do Departamento de Política e Educação Ambiental	DAS - 11
Coordenador do Departamento de Apoio à Produção, Comercialização e Abastecimento de Alimentos dos Programas PAA e PNAE.	DAS -7

**Art. 12** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias que lhes forem correspondentes, alocadas e remanejadas mediante decretos executivos, regulamentando a movimentação de dotações e verbas orçamentárias, inclusive seus cancelamentos, no corrente exercício financeiro.

**Art. 13** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Brejo Santo-CE, em 10 de julho de 2023.



**Ranilson Tavares Neves Junior**  
Presidente da Câmara